

A AGRICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA COMO INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À CIDADE

Cryfort Stone Ribeiro Silva¹
Vanessa de Castro Rosa²

Políticas públicas, Legislação e Meio ambiente

Resumo

A agricultura urbana agroecológica desenvolve práticas agrícolas sustentáveis e acessíveis aos pequenos agricultores, possibilitando a produção de alimentos sustentáveis em respeito ao meio ambiente, tornando as cidades mais verdes e sustentáveis. O objetivo deste artigo é analisar como a agricultura urbana agroecológica pode contribuir para a concretização do direito à cidade. O trabalho pautou-se pelo método crítico-descritivo, com pesquisa teórico e conceitual de cunho bibliográfico, sob o referencial teórico do modelo de Estado social e da função social do direito. A agricultura urbana agroecológica permite a ocupação de espaços ociosos que se tornam produtivos com técnicas agroecológicas produzindo alimentos saudáveis, protegendo o meio ambiente e resgatando o vínculo social e solidário entre as pessoas da comunidade, contribui para que a cidade se torne um espaço democrático e republicano de convívio e de respeito à coisa pública, base para a construção do direito à cidade.

Palavras-chave: Agricultura urbana agroecológica; Agroecologia; Direito à cidade.

INTRODUÇÃO

O direito à cidade erigido sobre a função social da propriedade busca pensar e construir uma cidade com espaços públicos e democráticos que resgatem os vínculos sociais entre as pessoas e entre sociedade e meio ambiente, um espaço mais justo e fraterno.

¹ Discente do curso de Direito. Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal, Ciências Sociais Aplicadas, cryfort.1093278@discente.uemg.br.

² Profa. Dra. Vanessa de Castro Rosa, Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vanessa.rosa@uemg.br.

A agricultura urbana agroecológica promove uma maior integração entre sociedade e natureza, por meio de práticas agroecológicas, que valorizam o conhecimento tradicional e produzem alimentos saudáveis contribuindo para a segurança alimentar da comunidade, especialmente das pessoas mais vulneráveis, além de resgatar o princípio da solidariedade, base para o Estado Democrático de Direito.

O respeito aos espaços públicos, a segurança alimentar e a construção de uma cidade democrática e justa são escopos que podem ser alcançados por meio da agricultura urbana agroecológica pensada a partir da função social do direito.

O objetivo é demonstrar como a agricultura urbana agroecológica pode contribuir para a concretização do direito à cidade, garantindo a função social da propriedade e promovendo uma maior integração entre sociedade e natureza, por meio de práticas agrícolas sustentáveis.

METODOLOGIA

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa teórica, qualitativa e exploratória do não experimental, direcionada a compreensão jurídico teórica da importância da agricultura urbana para o desenvolvimento urbano e social das cidades.

O método de abordagem é o crítico-descritivo, a fim de realizar uma descrição jurídico-conceitual sobre a função social da cidade e sua possível relação com a agricultura urbana agroecológica, a partir do paradigma social do direito.

A pesquisa é do tipo bibliográfica com análise doutrinária de livros e artigos, pesquisados no *Google Acadêmico* e no Portal de Periódicos Capes que desenvolvam a relação entre agricultura urbana, agroecologia e o direito à cidade, sob o referencial teórico da função social do direito e do Estado Democrático de Direito.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O direito à cidade surge como “uma utopia, uma plataforma política a ser construída e conquistada pelas lutas populares contra a lógica capitalista de produção da cidade, que mercantiliza o espaço urbano e o transforma em uma engrenagem a serviço do capital” a partir do pensamento de Henri Lefebvre (TRINDADE, 2012, p. 140).

Esta plataforma política permitiu pensar, criar e lutar por um novo tipo de sociedade e de cidade, em que o espaço não seja transformado em mercadoria regida pela lógica do capital, mas que signifique um local de convívio social e que possibilite o desenvolvimento humano e ambiental de forma sustentável. Assim, “o direito à cidade somente se justifica na perspectiva da função social da propriedade urbana” (TRINDADE, 2012, p. 152).

A função social da propriedade é um princípio que limita e condiciona, nos termos da lei, o exercício dos poderes do proprietário, em prol do interesse público, desta forma é um importante instrumento para se materializar o direito à cidade, como um espaço democrático e republicano de convivência social e ambiental.

Neste sentido, a agricultura urbana agroecológica se mostra como uma importante ferramenta para garantir a função social de espaços urbanos ociosos ou abandonados, além de preservar o meio ambiente, produzir alimentos saudáveis e baratos e desenvolver o vínculo social e solidário na comunidade.

A agricultura urbana é aquela realizada na zona urbana e periurbana, mas a localização não é o único critério conceitual. Ela se diferencia da agricultura rural, também pelo ambiente e por sua integração no sistema econômico e ecológico (PIRES, 2016, p. 73).

Assim, a agricultura urbana pode ser realizada por agricultores especializados ou por pessoas comuns em áreas localizadas na zona urbana, principalmente em áreas públicas, como forma de ocupar e trabalhar terrenos ociosos ou abandonados, o que confere a materialização da função social da propriedade.

Ademais,

Nas comunidades de pessoas de baixa renda e famílias marginalizadas, acessar áreas públicas para cultivar pode não apenas enriquecer a alimentação, mas também promover novas habilidades envolvendo o compartilhamento de conhecimentos e processos colaborativos de tomada de decisões. Essa é, portanto, uma oportunidade para uma agroecologia nova, urbana, iniciar um diálogo entre diferentes tipos de conhecimento, incluindo o tradicional, o local, a experiência dos agricultores e dos migrantes, e o conhecimento científico. Além disso, a agroecologia propõe um compromisso com a mudança social e política visando ao atendimento das necessidades primordiais da comunidade (MOUNT, 2017, p. 35).

A agroecologia é um campo do saber que engloba práticas agrícolas sustentáveis, teoria científica que valoriza o conhecimento tradicional e movimento social de valorização

dos trabalhadores rurais e camponeses (ALTIERI, 2012, p. 7-8), assim, ela busca uma produção de alimentos saudáveis, economicamente viáveis e social e ambientalmente justos.

Também permite o desenvolvimento da agricultura de forma sustentável tanto do ponto de vista econômico como ambiental, e ao associar-se à agricultura urbana contribui para que espaços da cidade abandonados ou ociosos, bem como os agricultores da zona urbana e periurbana, tenham condições de produzirem alimentos saudáveis a preços viáveis.

A agroecologia urbana política, abordando a governança urbana como um processo de transformações, contém tal significado. Ela considera não apenas como a comida, a água e a energia são produzidas e consumidas numa cidade, mas também questiona como esses recursos são compartilhados e equitativamente distribuídos, de modo justo – ou não – entre as pessoas e plantas (SCHMUTZ, 2017, p. 11).

A adoção da agroecologia na agricultura urbana é incentivada pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) como forma de políticas públicas para segurança e soberania alimentar e o desenvolvimento de cidades verdes que podem auxiliar no enfrentamento dos problemas sociais e ambientais, por exemplo, no melhoramento das favelas e na gestão dos resíduos urbanos e até na criação de empregos e no desenvolvimento comunitário (FAO, 2012).

Destarte, a agroecologia permite que as pessoas se organizem politicamente, conscientes de seus vínculos sociais e ambientais, e trabalhem espaços públicos de forma ambientalmente correta, para a produção de alimentos saudáveis para a própria comunidade. Este agir social resgata o princípio de solidariedade social, tão indispensável para o convívio social nas cidades e o princípio da dignidade humana.

A dignidade humana está intrinsecamente ligada com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental e como o Estado Democrático de Direito que busca dar efetividade aos direitos fundamentais e a justiça social (MESSIAS; NUNES, 2019, p. 83).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, o desenvolvimento da agricultura urbana agroecológica, além de trazer benefícios ambientais e sociais, tais como a preservação do meio ambiente, cidades mais verdes, produção de alimentos saudáveis, função social a espaços ociosos, concretiza o

princípio da dignidade humana e contribui para a solidificação do Estado Democrático de Direito, ao desenvolver o sentimento republicano de respeito a coisa pública e ao resgatar o princípio de solidariedade no convívio social e o princípio democrático de organização e participação social, base para construção do direito à cidade.

REFERÊNCIAS

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, Rio de Janeiro: AS-PTA, 2012.

ARAÚJO, A. S. O. Planejamento urbano e ambiental na construção de cidades sustentáveis: as hortas urbanas comunitárias em Porto, Portugal, e Belo Horizonte, Brasil. **URBANA: revista eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade**, Campinas, v. 8, n. 2, p. 190-209, 11 dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/urbana/article/view/8647045>. Acesso em: 11 jun. 2020.

FAO. **Criar cidades mais verdes**. Roma: FAO, 2012. Disponível em: <http://www.fao.org/3/i1610p/i1610p00.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

MESSIAS, Ewerton Ricardo; NUNES, Geilson. Caminhos para o desenvolvimento sustentável: a dignidade da pessoa humana como elemento estruturante da ordem econômica constitucional. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 69-87, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/39628/33535>. Acesso em: 01 jun. 2020.

MOUNT, Phil. Fazenda Só Comida (Just Food Farm): redefinindo valores usando a agroecologia urbana em terras públicas. **Revista de Agricultura Urbana**, [s. l.], n. 33, nov. 2017. Disponível em: https://ruaf.org/assets/2019/11/rau33_completo.pdf. Acesso em: 09 jul. 2020

PIRES, Vicente Chiaramonte. Agricultura urbana como fator de desenvolvimento sustentável: um estudo na região metropolitana de Maringá. **Revista Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 27, n. 2, dez. 2016. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/rpe/article/viewFile/21318/21835>. Acesso em: 09 jul. 2020.

SCHMUTZ, Ulrich. Agricultura Urbana ou Agroecologia Urbana? **Revista de Agricultura Urbana**, [s. l.], n. 33, nov. 2017. Disponível em: https://ruaf.org/assets/2019/11/rau33_completo.pdf. Acesso em: 09 jul. 2020.

TRINDADE, Thiago Aparecido. Direitos e cidadania: reflexões sobre o direito à cidade. **Lua Nova**, São Paulo, n. 87, p. 139-165, 2012.